



DECRETO Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Adriana Ribeiro dos Santos mat, nº 800-1 e Angelica Subtil Guerreiro Mat. nº 606-1, para jornada suplementar, substituir o Sr Almir Juliano Rodrigues Andrade Mat. nº 549-1 e 2, até 29/07/2025. Convocar Srª Sueli de Oliveira Vidal mat.760-1, para jornada em sala de aula até a posse da Srª Sthefanny Mendes dos Santos em licença maternidade até dia 23/03/2025, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Adriana Ribeiro dos Santos mat, nº 800-1 e Angelica Subtil Guerreiro Mat. nº 606-1, para jornada suplementar, substituir o Sr Almir Juliano Rodrigues Andrade Mat. nº 549-1 e 2, até 29/07/2025. Convocar Srª Sueli de Oliveira Vidal mat.760-1, para jornada em sala de aula até a posse da Srª Sthefanny Mendes dos Santos em licença maternidade até dia 23/03/2025, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sapopema, 66 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7A56DDE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2025. Edição 3211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>